

PORTARIA N.º 05/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SAMUEL ANDREIS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o início das obras de reforma e divisão dos cartórios criminais, autorizadas pelo SEI n. 0005776-73.2022.8.24.0710, está previsto para 10/10/2022;

CONSIDERANDO que para a realização das obras não haverá espaço físico para atividades cartorárias e atendimentos presenciais;

CONSIDERANDO que não há salas vagas disponíveis para funcionamento alternativo e que o Salão do Júri tem sessões e outras atividades designadas;

CONSIDERANDO que o término da obra está previsto para 29/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo presencial do cartório da 2ª Vara Criminal entre 06/10/2022 e 31/10/2022, sem prejuízo de retorno anterior ou ampliação do lapso em caso de necessidade;

§1º Mantém-se o atendimento remoto pelos canais disponíveis (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens WhatsApp, balcão virtual e central de atendimento da CGJ), alocando os servidores do cartório temporariamente em home office;

§2º Os casos que necessitem de atendimento presencial serão agendados por um dos canais disponíveis, em caso de urgência.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Comunique-se à Direção do Foro e à Portaria do prédio.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de outubro de 2022.

Samuel Andreis
Juiz de Direito